



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.340, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$2.545.000,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos quarenta e cinco mil cruzeiros reais), junto a Lei do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	CR\$ 30.000,00
0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete	
3.1.2.0	- Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	CR\$ 30.000,00
0301.03070212.004	- Manutenção da Secretaria da Administração e setores Subordinados	
3.1.2.0	- Material de Consumo	CR\$ 30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 50.000,00
0401.03080322.005	- Manutenção da Secretaria da Fazenda e setores subordinados	
3.1.2.0	- Material de consumo	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 100.000,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 50.000,00
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços Telefônicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	CR\$ 15.000,00
0501.10573161.023	- Construção de Casas Populares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR\$1.254.000,00
0501.10603282.010	- Manutenção de praças, parques e cemitério	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	CR\$ 20.000,00
0501.16885342.012	- Manutenção das Estradas vicinais	
3.1.2.0	- Material de consumo	CR\$ 200.000,00
0601.08411852.014	- Manutenção da Creche Municipal	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	CR\$ 10.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0601.08421882.015	- Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.	CR\$ 10.000,00
0601.08421882.016	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00
0601.08421881.014	- Melhorias em prédios escolares	
4.1.1.0	- Obras e instalações.....	CR\$ 326.000,00
0601.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde	
3.2.5.9	- Outras transferências a Pes- soas.....	CR\$ 50.000,00
0901.03070212.025	- Manutenção de Subprefeitura	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos.	CR\$ 10.000,00
T O T A L		CR\$2.545.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

I - Auxílio recebido do FNDE, no valor de CR\$325.278,00 referente a 2ª parcela do Convênio nº 601/93 para obras de ampliação da Escola Municipal Clemente Soltis.

II - Auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de CR\$1.253.094,00, referente ao Contrato 025/93, para construção de Casas Populares.

III - Previsão ou excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, no valor de CR\$966.628,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 13 de outubro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL